



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS**

**ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA SBDI-I TRANSITÓRIA, DE 26 DE
OUTUBRO DE 2009**

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DE PRECEDENTES NORMATIVOS do Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento ao disposto no art. 175 do Regimento Interno, publica a edição da Orientação Jurisprudencial Transitória de nº 68 da Subseção I Especializada em Dissídios Individuais desta Corte:

68. BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA. CONVENÇÃO COLETIVA. REAJUSTE SALARIAL. SUPERVENIÊNCIA DE ACORDO EM DISSÍDIO COLETIVO. PREVALÊNCIA.

O acordo homologado no Dissídio Coletivo nº TST – DC – 810.905/2001.3, que estabeleceu a garantia de emprego aos empregados em atividade do Banco do Estado de São Paulo S.A. – Banespa e que, portanto, não se aplica aos empregados aposentados, prevalece sobre a fixação do reajuste salarial previsto na convenção coletiva firmada entre a Federação Nacional dos Bancos – Fenaban e os sindicatos dos bancários, ante a consideração do conjunto das cláusulas constantes do acordo e em respeito às disposições dos arts. 5º, XXXVI, e 7º, XXVI, da CF/1988.

. ERR 308/2002-002-21-00.3 Min. Rosa Maria Weber Candiota da Rosa
DEJT 18.09.2009 Decisão unânime

. EEDRR 870/2002-077-15-00.2 Min. Horácio Raymundo de Senna Pires
DEJT 11.09.2009 Decisão unânime

. EEDRR 1706/2004-053-15-00.4 Min. Maria de Assis Calsing
DEJT 04.09.2009 Decisão unânime

. ERR 1452/2004-005-21-00.8 Min. Maria de Assis Calsing
DEJT 29.05.2009 Decisão unânime

. EEDRR 875/2002-077-15-00.5 Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos
DEJT 22.05.2009 Decisão unânime

. ERR 321/2002-001-21-00.6 Min. Maria de Assis Calsing
DEJT 15.05.2009 Decisão unânime



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 349, 3 nov. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-2.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 350, 4 nov. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-3.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 351, 5 nov. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 2-3.

- . EEDRR 1236/2002-074-15-40.5 Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DEJT 17.04.2009 Decisão unânime
- . ERR 1462/2004-003-21-00.0 Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 27.03.2009 Decisão unânime
- . EEDRR 1019/2002-092-15-00.0 Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 13.03.2009 Decisão unânime
- . ERR 1525/2005-004-21-00.6 Min. Vantuil Abdala
DEJT 13.03.2009 Decisão unânime
- . ERR 306/2002-002-21-00.4 Min. Vantuil Abdala
DEJT 13.02.2009 Decisão unânime
- . EEDRR 871/2002-077-15-00.7 Min. Horácio Raymundo de Senna Pires
DEJT 12.12.2008 Decisão unânime
- . ERR 1448/2004-005-21-00.0 Min. Lelio Bentes Corrêa
DEJT 12.12.2008 Decisão unânime
- . EEDRR 10583/2003-002-20-00.1 Min. João Batista Brito Pereira
DEJT 07.11.2008 Decisão unânime
- . ERR 318/2002-004-21-00.1 Min. Horácio Raymundo de Senna Pires
DEJT 03.10.2008 Decisão unânime
- . ERR 1463/2004-002-21-00.9 Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 26.09.2008 Decisão unânime
- . EEDRR 1013/2002-074-15-00.0 Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 12.09.2008 Decisão unânime
- . EEDRR 1021/2002-074-15-00.7 Min. Vieira de Mello Filho
DJ 29.08.2008 Decisão unânime
- . EEDRR 108/2002-002-20-00.6 Min. Lelio Bentes Corrêa
DJ 01.08.2008 Decisão unânime
- . ERR 1254/2005-112-03-00.0 Min. João Batista Brito Pereira
DJ 16.05.2008 Decisão unânime
- . EEDRR 111/2002-004-20-00.2 Min. Carlos Alberto Reis de Paula
DJ 28.03.2008 Decisão unânime
- . EEDRR 1024/2002-074-15-00.0 Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 08.02.2008 Decisão por maioria

- . EEDRR 1009/2002-074-15-00.2 Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 14.12.2007 Decisão unânime
- . EEDRR 874/2002-021-15-00.6 Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 23.11.2007 Decisão por maioria
- . ERR 709/2002-002-21-40.8 Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DJ 26.10.2007 Decisão unânime
- . EEDRR 1001/2002-074-15-00.6 Min. José Luciano de Castilho Pereira
DJ 20.10.2006 Decisão unânime
- . EEDRR 1287/2003-038-03-00.2 Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DJ 14.10.2005 Decisão unânime
- . RR 103/2005-025-04-00.7, 1ªT Min. Waldir Oliveira da Costa
DJ 25.04.2008 Decisão unânime
- . RR 432/2002-014-15-00.1, 2ªT Min. Renato de Lacerda Paiva
DJ 02.05.2008 Decisão unânime
- . RR 109/2002-001-20-00.4, 4ªT Min. Maria de Assis Calsing
DEJT 20.02.2009 Decisão unânime
- . RR 1104/2002-099-15-00.2, 5ªT Min. Kátia Magalhães Arruda
DEJT 22.05.2009 Decisão unânime
- . RR 819/2002-041-15-00.0, 5ªT Min. Emmanoel Pereira
DJET 15.05.2009 Decisão unânime
- . RR 1217/2006-033-15-00.0, 6ªT Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DEJT 20.02.2009 Decisão unânime
- . RR 435/2002-026-15-00.5, 6ªT Min. Aloysio Corrêa da Veiga
DEJT 31.10.2008 Decisão unânime
- . RR 515/2006-069-02-00.3, 7ªT Min. Guilherme Augusto Caputo Bastos
DEJT 17.04.2009 Decisão unânime
- . RR 1256/2005-106-03-00.7, 8ªT Min. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
DEJT 13.03.2009 Decisão unânime
- . RR 306/2002-002-21-00.4, 8ªT Min. Dora Maria da Costa
DEJT 31.10.2008 Decisão unânime
- . RR 1679/2004-018-03-00.8, 8ªT Min. Márcio Eurico Vitral Amaro
DJ 13.06.2008 Decisão unânime

Brasília-DF, 26 de outubro de 2009.

Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente da Comissão de Jurisprudência e de Precedentes Normativos



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 349, 3 nov. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-2.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 350, 4 nov. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1-3.

Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 351, 5 nov. 2009. Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 2-3.